



**LEI Nº 566/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(363) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>400,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(366) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(360) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.400,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO FSS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(362) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0036.2082	ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(367) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0036.2082	ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(368) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0039.2085	OFERTA DE ALIMENTOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(374) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de agosto de 2012.

  
 MOÍSEN HOJEIJE  
 Prefeito Municipal

  
 VÂNIA NEIDE DE ARÁDIO MAGALHÃES  
 Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
 ALAN CESAR FERRARI  
 Diretor Municipal de Fazenda

  
 CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT  
 Diretora do Departamento Jurídico-Substituta